DISCUTIDO / APROVADO
EM SESSÃO ORDINÁRIA
Sala das Sessões, 11 / 06 / 14
Presidente

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
"Transparência e Justiça Social"

PROJETO DE LEI Nº 012/214, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

"Dispõe sobre as alterações à Lei nº 706/2010 do Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/TO."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei 706/2010, de 14 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação.....

"Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde, com objetivo de criar as condições financeiras e de gerência de recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo:"

Art. 2º. OArt. 2º da Lei 706/2010, de 14 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação.....

"O Fundo Municipal de Saúde será gerido e administrado pela Secretaria Municipal de Saúde e será uma Unidade Gestora de Orçamento, em conformidade com a Lei nº 8080/1990."

Art. 3º. O Caput do Art. 3º da Lei 706/2010, de 14 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação.....

"São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:"

Art. 4º. Os Incisos I, VI e VII do Art. 4º; o Inciso II do § 2º do Art. 5º; o Inciso I do Art. 10 da Lei 706/2010, de 14 de outubro de 2010, onde se ler "Diretor do Departamento de Saúde" passa a vigorar com a seguinte redação.....

"Secretário Municipal de Saúde."

Art. 5º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Kennedy-TO, Estado de Tocantins, aos 02 de junho de 2014, 43° ano de criação de Presidente Kennedy.

AILTON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Presidente Kennedy